

## **PROJETO DE LEI Nº 04/2017**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R\$ 5.041,80 (Cinco mil e quarenta e um reais e oitenta centavos)** no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 5.041,80 (Cinco mil e quarenta e um reais e oitenta centavos)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 09.00 – Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas

Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0013.2.068 – Consórcio Intermunicipal – Samu Oeste - Consamu

Elemento de Despesa: 3.2.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio

4.6.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio

R\$ 1.308,48

R\$ 3.733,32

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior terá como recurso para cobertura o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Balanço Financeiro do Exercício de 2013, na fonte de recurso especificada a seguir:

3303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - Ex. anterior      R\$ 5.041,80

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ**, em 20 de Janeiro de 2017.

**PEDRO LEANDRO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**